



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

LEI MUNICIPAL 382 DE 13 DE SETEMBRO DE 1984.

"AUTORIZA O EXECUTIVO A REALIZAR CONVÊNIO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

WILLIAM VALÉRIO RAMOS, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a:

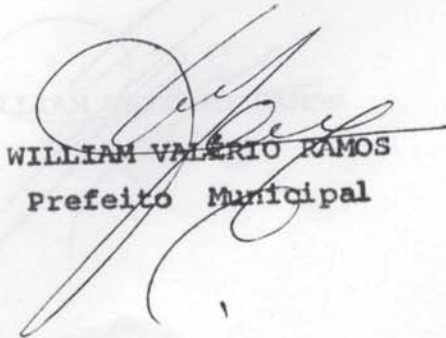
I - receber, a fundo perdido, por repasse do Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado dos Negócios do Interior, recursos financeiros no valor de G\$ 4.130.000, (Quatro Milhões, Cento e Trinta Mil Cruzeiros) provenientes do PAM - Programa de Apoio aos Municípios;

II - assinar, com a referida Secretaria, o Convênio necessário ao recebimento dos recursos financeiros fixados no inciso anterior, cujo objeto é: Aquisição e instalação de luminárias.

Parágrafo Único - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta do referido convênio, e contabilizadas à conta de: SETOR: S.O.P. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Habitação e Urbanismo, ELEMENTO DE DESPESA: Urbanismo .. (4110), CODIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.58.323.1.08.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA, 13 de setembro de 1984 - 20º Ano de Emancipação Político-Administrativa.


WILLIAM VALÉRIO RAMOS
Prefeito Municipal